

Resolução nº : 5781/2003
Protocolo nº : 81865/03
Origem : OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA DE PRIMEIRO DE MAIO
Interessado : OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA DE PRIMEIRO DE MAIO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA DE PRIMEIRO DE MAIO e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 7.135,60 (sete mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente